



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 223, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

“Designa a comissão de avaliação de entidades não governamentais sem fins lucrativos que manifestarem interesse realização de parceria com o município visando a organização de famílias para a construção de unidades habitacionais, do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4016, de 16 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma avaliação eficaz acerca de entidades não governamentais sem fins lucrativos que manifestarem interesse realização de parceria com o município visando a organização de famílias para a construção de unidades habitacionais, do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, nos termos do que dispõe a Portaria 747/2014, de 1º de Dezembro de 2.014 e Alterações promovidas por meio da Portaria no. 778 de 11 de Dezembro de 2.014 e Portaria no. 500, de 24 de Setembro de 2015, todas do Ministério das Cidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de avaliação de propostas de convênio com entidades governamentais sem fins lucrativos interessadas na reunião, organização e apoio às famílias no desenvolvimento e execução dos projetos habitacionais, composta pelos seguintes membros:

- I – Welton Vilela Cardoso;
- II – Felipe José Casaril;
- III – Maximilian José Beijo Gonzalez.

Art. 2º A Comissão designada nos termos desta Portaria, deverá avaliar as entidades que por ventura solicitarem a formalização de convênio, levando em consideração se as mesmas cumprem os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e Portaria 747/2014, de 1º de Dezembro de 2.014 e Alterações promovidas por meio da Portaria no. 778 de 11 de Dezembro de 2.014 e Portaria no. 500, de 24 de Setembro de 2015, todas do Ministério das Cidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Feita a análise a que se refere o artigo anterior, a comissão enviará o relatório ao Prefeito Municipal que manifestará sobre a sua homologação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 11 de abril de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal